

## **Decretos**

---



ESTADO DA BAHIA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

#### **D E C R E T O Nº062de 05 de agosto de 2020.**

**“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

#### **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Condeúba, o dia 07 de agosto do ano em curso.

**Parágrafo Único** - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 05 de agosto de 2020.

**Silvan Baleeiro de Sousa**

Prefeito Municipal